

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1956

NÚMERO 47

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.529, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, um (1) cargo de Assistente, padrão "K", do QSJNI-PP-I, lotado no Departamento Jurídico do Estado, ocupado por Carlos Panadés.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de fevereiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.530, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1956

Cessa afastamento de servidor.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cessados os efeitos do Decreto n. 24.748, de 12 de julho de 1955, prorrogado pelo de n. 25.281, de 27 de dezembro de 1955, na parte referente ao afastamento de José Mazzeu, Professor, extranumerário mensalista, referência 31, da Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria da Agricultura, que se encontra prestando serviços junto à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, do Departamento de Presídios do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de fevereiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.531, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargos do quadro de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual "M. M. D. C.", desta Capital, os seguintes cargos do Quadro de Ensino, criados pela Lei n. 3.341, de 10 de janeiro de 1956:

a) Um (1) de Diretor — QE-PP-II — Padrão "Q";
b) Um (1) de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L";
c) Seis (6) de Professor secundário — QE-PP-II, Padrão "L", destinados às disciplinas de Português, Latim, Francês, Inglês, Geografia Geral e do Brasil e Matemática.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.532, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Vila Tibério, em Ribeirão Preto, os seguintes cargos, dentre os criados pela Lei n. 3.341, de 10 de janeiro de 1956: um (1) de Diretor — QE-PP-II — Padrão "Q"; um (1) de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L";

oito (8) de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", e destinados às seguintes disciplinas:

Português, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Geografia Geral e do Brasil, Canto Orfeônico e Educação Física (Seção Feminina).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de fevereiro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.533, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

INSTITUTO BUTANTAN

VERBA N. 221

Material e Serviços

8.47.4	4	Despesas Diversas	
		40 Gastos gerais	
		404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	20.000,00
		42 Serviços de Conservação	
		420 Instalações e equipamentos	20.000,00
		422 Máquinas e acessórios	30.000,00
		TOTAL	70.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo anterior, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código, e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO BUTANTAN

VERBA N. 221

Material e Serviços

8.47.4	4	Despesas Diversas	
		42 Serviços de conservação	
		421 Aparelhos e instrumentos técnicos	70.000,00
		TOTAL	70.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 25534, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1956

Estabelece e disciplina a realização de serviços em Postos de Puericultura e em Unidades Sanitárias da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, em conjunto.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As unidades sanitárias — PAMS — dos municípios adiante mencionados, subordinadas à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, que não dispõem presentemente de médicos passarão a ser atendidas pelos médicos dos Postos de Puericultura, do Departamento Estadual da Criança, das respectivas localidades, os quais prestarão, as três primeiras horas do expediente em suas salas normais e, as três horas seguintes nos referidos PAMS, como responsáveis pelo serviço;

SUMARIO

DECRETO N. 25.529, DE 28-2-1956 — Relotando um cargo de Assistente, no Departamento Jurídico do Estado.

DECRETO N. 25.530, DE 28-2-1956 — Cessando afastamento de servidor junto à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté.

DECRETO N. 25.531, DE 28-2-1956 — Lotando cargos no quadro de ensino.

DECRETO N. 25.532, DE 28-2-1956 — Lotando cargos no Ginásio Estadual de Vila Tibério, em Ribeirão Preto.

DECRETO N. 25.533, DE 28-2-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 25.534, DE 28-2-1956 — Estabelecendo e disciplinando a realização de serviços por Postos de Puericultura e por Unidades Sanitárias da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde Pública e da Assistência Social, em conjunto.

DECRETO N. 25.535, DE 28-2-1956 — Estabelecendo normas para o funcionamento de Unidades Sanitárias da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, e dá outras providências.

DECRETO N. 25.536, DE 28-2-1956 — Relotando um cargo de Médico no Serviço de Centros de Saúde da Capital.

DECRETO N. 25.537, DE 28-2-1956 — Relotando cargos no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 25.538, DE 28-2-1956 — Relotando um cargo de Farmacêutico no Instituto "Adolfo Lutz".

DECRETO N. 25.539, DE 28-2-1956 — Relotando um cargo de Atendente na Seção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde.

RESOLUÇÃO N. 537, DE 28-2-1956 — Alterando a Resolução n. 519, de 18-1-1956.

RESOLUÇÃO N. 538, DE 28-2-1956 — Instituído uma Comissão Especial incumbida de elaborar projeto de decreto dispondo sobre regulamentação de fornecimento de uniformes ao pessoal do Serviço Civil do Estado.

Aruaí
Araí
Auriflâma
Avare
Bituva
Dourado
Jacupiranga
Magda
Matão
Nova Granada
Pedregulho
Ribeirão Branco
Salto Grande
Santa Rosa do Viterbo

Artigo 2.º — Os Postos de Puericultura dos municípios adiante mencionados, que não dispõem de médicos presentes, passarão a ser atendidos pelos médicos das unidades sanitárias da Divisão do Serviço do Interior — Centros de Saúde ou PAMS — os quais prestarão as três primeiras horas do expediente nos referidos postos e, nas três seguintes, atenderão ao expediente normal de suas unidades:

Atibaia
Bragança Paulista
Conchas
Cruzeiro
Guatubera
Itapetininga
Iguape
Luziânia
Miguelópolis
Pacaembu
Paratibuna
Paranapanema
Pedro de Toledo
Pereira Barreto
Indiana
Itápolis
Itaporanga